



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 30 de Junho de 2020 • Ano VII • Nº 1595

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto nº 175, de 30 de junho de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.326,75 (vinte mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade 815  
Centro  
IBIPITANGA - BA  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 175  
30/06/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.326,75 (Vinte Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 113 de 28 de novembro de 2019.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>020600</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>		
1138	Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água		
. .4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	00-Recursos Ordinários	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>020700</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
2293	Programa CRAS (PAIF)		
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	29-Transferências do FNAS	326,75
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>326,75</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>326,75</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>20.326,75</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 20.326,75

#### Dotações Anuladas

<b>020300</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
2020	Manutenção da Secretaria de Finanças		
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00-Recursos Ordinários	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>020700</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
2294	Programas de Assistência Social - FNAS		
. .4.4.90.93.00.0	Indenizações e REST	29-Transferências do FNAS	326,75
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>326,75</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>326,75</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>20.326,75</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. Cleriston Andrade 815

Centro

IBIPITANGA - BA

CNPJ: 13.781.364/0001-06

---

**Dotações Anuladas**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

---

IBIPITANGA, 30 de junho de 2020

---

EDILSON SANTOS SOUZA  
Prefeito  
436.310.105-91